



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@sjnepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.888 DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

**Autoriza o pagamento da 1ª
parcela do 13º salário aos
servidores municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,

Faço saber que a Câmara Municipal de São João Nepomuceno aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos servidores municipais, a 1ª (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro) salário, correspondente a 50% (cinquenta por cento), no mês de setembro de 2013.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos aqueles a quem o cumprimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

São João Nepomuceno, 28 de agosto de 2013.


CÉLIO FILGUEIRAS FERRAZ

PREFEITO MUNICIPAL


Hedílson Ferreira Sanábio

Secretário de Administração


José Márcio Carrada

Secretário de Fazenda

28 08 13

lei

30

Paula Henriques